

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
Estado de Goiaz.

LEI n. 76 de 30 de Novembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiaz, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - É aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS (Cr\$ 75.000,00), afim de ocorrer ao pagamento de um AUTO-CAMINHÃO a ser adquirido para esta Prefeitura.
- Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta lei, parte do auxilio concedido pelo Estado de Goiaz a este Municipio, pela Lei n. 127, de 2 de Setembro de 1948, publicada no "Diário Oficial", n. 5.716, edição do dia 18 de Setembro de citado ano.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 30 de Novembro de 1951.

M. Ferreira Junior
PREFEITO.

Américo Felix de Souza
Secretário.

Registrada às folhas 102 Verso do livro proprio
Biqueira